



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR




## DECRETO Nº 026/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar as parcerias a serem celebradas através de Termos de Colaboração com recursos federais e próprios do município entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul,

### RESOLVE:

- Art. 1º** - Designar como gestor das parcerias a serem firmadas entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul o Srº. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.
- Art. 2º** - Compete ao Gestor das Parcerias:
- I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
  - II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
  - III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
    - a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
    - b) os impactos econômicos ou sociais, e
    - c) o grau de satisfação do público-alvo.
- Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul, 19 de fevereiro de 2019.

  
**RODRIGO SKALISZ SOLDA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 026/2019**

**DECRETO Nº 026/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar as parcerias a serem celebradas através de Termos de Colaboração com recursos federais e próprios do município entre a Administração Pública e o Lar dos Velinhos de Rio Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor das parcerias a serem firmadas entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velinhos de Rio Azul o Sr. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor das Parcerias:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
- II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
  - a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
  - b) os impactos econômicos ou sociais, e
  - c) o grau de satisfação do público-alvo.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 19 de fevereiro de 2019.

**RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciell Porochniak  
**Código Identificador:2B98241B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 20/02/2019. Edição 1699  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>